

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL
PROJETO ORIENTADO/ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**Normas para realização de Projeto Orientado e Estágio
Supervisionado – PRG 105**

**Lavras
2007**

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Projeto Orientado e Estágio Supervisionado do curso de graduação em Engenharia Florestal da Universidade Federal de Lavras (UFLA) é uma atividade acadêmica obrigatória de treinamento e qualificação profissional, que visa complementar o ensino teórico-prático, proporcionando uma formação eclética e/ou conduzindo o estudante a aplicar todo o seu conhecimento metodológico e referencial teórico para a produção de um trabalho e/ou mediante contato com o campo real, exercitar sua profissão, complementando o treinamento recebido no curso acadêmico.

DA MODALIDADE

Art. 2º. O estudante poderá optar pelo Projeto Orientado ou pelo Estágio Supervisionado, nas áreas de ensino, pesquisa ou extensão.

§1º Projeto Orientado: entende-se por projeto orientado uma atividade de pesquisa ou desenvolvimento técnico, aplicada aos alunos do curso de graduação, seguindo as orientações de um docente. O objetivo é desenvolver o espírito criativo, científico e crítico do aluno de graduação, capacitando-o no estudo de problemas e proposição de soluções. Este objetivo deverá ser alcançado através da execução de trabalho individual teórico e/ou prático, no qual deverão ser aplicados os conhecimentos adquiridos no curso.

§2º Estágio Supervisionado: entende-se por estágio curricular supervisionado, qualquer atividade que propicie ao aluno adquirir experiência profissional específica e que contribua, de forma eficaz, para a sua absorção pelo mercado de trabalho. Enquadram-se neste tipo de atividade as experiências de convivência em ambiente de trabalho, o cumprimento de tarefas com prazos estabelecidos, o trabalho em ambiente hierarquizado e com componentes cooperativos ou corporativistas, etc. O

objetivo é proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional clássica, possibilitando-lhe o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de uma visão crítica de sua área de atuação profissional. É realizada a partir de conceitos e observações estabelecidos pelas fontes geradoras do estágio, em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFLA. O estágio curricular, quando envolver entidade externa à UFLA, deve se realizar num sistema de parceria institucional, mediante credenciamentos periódicos.

DA DURAÇÃO

Art. 3º. O Projeto Orientado e o Estágio Supervisionado terá a duração mínima de 170 horas equivalentes a 10 créditos.

DAS CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE

Art. 4º. O Projeto Orientado / Estágio Supervisionado, será desenvolvido na UFLA ou em empresas públicas, privadas ou junto a profissionais liberais habilitados, que apresentem atividades relacionadas ao campo da Engenharia Florestal.

§ 1º Caso ocorra qualquer problema no decorrer do Projeto Orientado/ Estágio Supervisionado, haverá possibilidade de mudança de local e/ou área de atuação mediante apresentação de justificativa pertinente e aprovação pelo Colegiado do Curso.

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROJETO ORIENTADO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 5º. Apresentar para registro no Colegiado do Curso de Engenharia Florestal, o plano de trabalho em projeto orientado ou estágio, devidamente aprovado por um orientador.

Art. 6º. O estudante terá como prazo para registro do seu plano de trabalho a partir do 4º (quarto) período após término com aprovação da disciplina CIF 144 – Métodos Científicos e Solução de Problemas Florestais. O plano de trabalho deverá ser retirado pelo aluno na secretaria do Colegiado de Curso, preenchendo-se o formulário com as atividades a serem desenvolvidas, número de horas, local de execução e assinaturas do discente e do orientador responsável pela área de trabalho. O número mínimo de horas é de 170 h para ser registrado como PRG 105. O prazo máximo para alguma alteração do seu plano de trabalho e novo registro ao Colegiado de Curso será permitido até o final 8º (oitavo) período.

DOS DIREITOS DO ORIENTADO

Art. 7º. Receber orientação para realizar suas atividades previstas no programa de Projeto Orientado/Estágio Supervisionado.

Art. 8º. Expor ao Colegiado do Curso de Engenharia Florestal, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do Projeto Orientado ou Estágio Supervisionado, para que possa buscar soluções.

Art. 9º. Avaliar e apresentar sugestões que venham a contribuir com o aprimoramento contínuo desta atividade acadêmica.

Art. 10º. Estar segurado contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o estágio.

Art. 11º. Comunicar ao Colegiado do Curso, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do estágio, dentro dos princípios éticos da profissão, visando seu aperfeiçoamento.

DOS DEVERES DO ORIENTADO

Art. 12º. Conhecer e cumprir as normas do Projeto Orientado/Estágio Supervisionado, e:

- I -** Preencher o formulário do plano de trabalho, cabendo ao docente aprovar o plano de trabalho para ser registrado como PRG 105, a orientação proposta e posterior Registro do Projeto Orientado / Estágio Supervisionado (formulário específico), no secretaria do Colegiado de Curso.
- II -** Requerer no seu horário a PRG 105, conforme normas de matrícula via internet.
- III-** Elaborar o relatório final.
- IV-** Preencher e entregar no prazo estabelecido na secretaria do Colegiado de Curso o Registro do Projeto Orientado/ Estágio Supervisionado com as devidas assinaturas.
- V-** Entregar uma cópia encadernada e em arquivo, do seu relatório final na secretaria do colegiado.
- VI-** Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados;
- VII-** Respeitar a hierarquia da Universidade e dos locais de estágio, obedecendo a determinações de serviço e normas locais;
- VIII -** Manter elevado o padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- IXI -** Demonstrar iniciativa e mesmo sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- X -** Guardar sigilo de tudo que diga respeito a documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho, bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos.

DO INÍCIO DO PROJETO ORIENTADO E ESTÁGIO

SUPERVISIONADO

Art. 13º. O início do Projeto Orientado e Estágio Supervisionado bem como o período para sua integralização, serão decididos em conjunto pelo estudante e seu professor orientador .

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 14º. O relatório final do Estágio Supervisionado deverá ser composto de:

Estagio Supervisionado:

- I – Descrição Geral do local do Estágio (histórico, descrição física, entre outros elementos);
- II – Descrição das atividades desenvolvidas (informando o total de horas em cada atividade, detalhando cada fase ou etapa;
- III – Descrição dos processos técnicos e outras particularidades técnicas observadas;
- IV – Descrição da metodologia utilizada;
- V – Conclusão;
- VI – Sugestões.

Projeto Orientado:

- I - Introdução/ Justificativa, Objetivo
- II - Revisão de Literatura
- III – Metodologia
- IV – Resultados
- V - Conclusões
- VI – Referências Bibliográficas

DA AVALIAÇÃO

Art. 15º. O estudante será avaliado:

- I – Pelo cumprimento da carga horária mínima de 170 horas

- II – Pela qualidade e cumprimento do prazo estabelecido para entrega do relatório final
- III – Relatório final avaliado pelo colegiado de Curso de Engenharia Florestal, cabendo, ao colegiado, se necessário encaminhar a outros docentes da UFLA para avaliação.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 16º. O orientador deve ser docente da Universidade Federal de Lavras sugerido pelo aluno, condicionado à concordância do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal.

Art. 17º. Será função do orientador:

- I - Orientar o aluno em todas as atividades;
- II - Assessorar o aluno na elaboração do relatório;
- III - Zelar pelo cumprimento das normas que regem o projeto/estágio;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. Os casos omissos às normas presentes serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Florestal, em acompanhamento da Pró-Reitoria de Graduação.

Prof. Fábio Akira Mori
Coordenador do Curso de Engenharia Florestal

